



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

20 Anos 20 Prêmios

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009202/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO REDE DA CONSTRUCAO - RS

Endereço: TRES DE MAIO Número: 81 Bairro: VALINHOS Município: PASSO FUNDO UF: RS CEP:99070-310

CNPJ/MF nº: 11.873.636/0001-64

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CONSTRUATACADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDAEndereço: DA

INDUSTRIA Número: 81 Bairro: BAIRRO VALINHOS Município: PASSO FUNDO UF: RS CEP:99042-300

CNPJ/MF nº:05.262.669/0001-75

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Anta Gorda/RS Barracão/RS Barão de Cotegipe/RS Boa Vista do Incra/RS Camargo/RS Campinas do Sul/RS Carazinho/RS Casca/RS Chapada/RS Ciríaco/RS Colorado/RS Constantina/RS Cotiporã/RS Encantado/RS Erechim/RS Estação/RS Fortaleza dos Valos/RS Gaurama/RS Gentil/RS Getúlio Vargas/RS Guabiju/RS Guaporé/RS Ipiranga do Sul/RS Jacutinga/RS Lagoa Vermelha/RS Lagoa dos Três Cantos/RS Machadinho/RS Marau/RS Marcelino Ramos/RS Mato Castelhano/RS Nova Bréscia/RS Nova Prata/RS Novo Xingu/RS Não-Me-Toque/RS Palmeira das Missões/RS Parai/RS Passo Fundo/RS Pejuçara/RS Rodeio Bonito/RS Sagrada Família/RS Salto do Jacuí/RS Sananduva/RS Sarandi/RS Selbach/RS Serafina Corrêa/RS Sertão/RS Soledade/RS São Domingos do Sul/RS São José do Ouro/RS São Valentim/RS Tapejara/RS Veranópolis/RS Viadutos/RS Vila Maria/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2020 a 13/03/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2020 a 10/03/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "20 ANOS 20 PRÊMIOS", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pela "Rede da Construção", pela Associação Rede da Construção, doravante designada "Promotora" no período de participação compreendido entre às 08h30min do dia 15 de setembro de 2020 até as 18h00min do dia 10 de março de 2021, é permitida a pessoa física e jurídica, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, e que cumprir o disposto no presente regulamento.

Juntando R\$ 100,00 (cem reais) gastos em compras, nas lojas associadas a Rede de Construção e participantes da promoção, doravante denominada como "PROMOTORA", o participante desta terá direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste regulamento.

Os cupons serão entregues pelas próprias lojas associadas a Rede de Construção, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE no momento da compra dos participantes em quantidade equivalente ao valor dos gastos, sendo as frações desprezadas, limitando-se a 20 (vinte) cupons por compra/nota fiscal.

Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para troca de cupom, sendo vedado qualquer tipo de cumulação e valores residuais, sendo vedado também qualquer tipo de apresentação posterior de comprovantes de compra para resgate de cupons.

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, o cliente terá direito a 01 (um) cupom. O limite de trocar por clientes é 20 (vinte) cupons por compra/nota fiscal, assim, comprando múltiplos de R\$ 100,00 (cem

reais) até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o cliente receberá a quantidade de cupons proporcional ao valor de suas compras. Exemplo: Juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, terá direito a 05 (cinco) cupons e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) de saldo remanescente será desprezado, não podendo ser acumulado e utilizado para próximas transações e trocas de cupons desta promoção. Ainda, juntando 4.000,00 (quatro mil reais) em compras, terá direito a 20 (vinte) cupons, devido a limitação prevista na cláusula 5.1 do presente regulamento.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que eventuais saldos remanescentes não podem, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco ou vínculo empresarial. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

Para receber os cupons a que tem direito, o participante deverá solicitar no momento da emissão do comprovante de compra junto a loja associada da "REDE DE CONSTRUÇÃO" o montante do valor gasto equivalente aos cupons, devendo se cadastrar na promoção mediante o preenchimento de todos os dados solicitados de forma correta e sem rasura, e responder de forma correta a pergunta que consta no cupom: "Qual rede de materiais de construção completa 20 anos e sorteia 20 prêmios?"
A resposta correta é "REDE DA CONSTRUÇÃO".

É obrigatório que o participante desta Promoção cadastre seus dados pessoais, como nome completo, número de cadastro de pessoa física e telefone para contato, válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável em caso de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, rasurados ou ilegíveis.

Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

Em caso de fraude comprovada, a empresa Promotora poderá acionar judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Serão automaticamente desclassificados da premiação os participantes que inserirem no cupom informações diferentes da nota ou cupom fiscal da compra ou, ainda, os participantes que não apresentarem a comprovação fiscal da sua compra para a Promotora assim que forem sorteados (se solicitado). Nesta hipótese os valores dos prêmios serão convertidos aos cofres do Tesouro Nacional nos termos do artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

Os cupons de participação, contendo os dados pessoais de cada participantes e contendo a resposta à pergunta da promoção, deverão ser depositados na urna lacrada que estará localizada na respectiva loja associada (em cada cidade) a Rede de Construção e que emitirá o comprovante de compra, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

A empresa Promotora poderá, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta Promoção.

As notas e/ou cupons fiscais que permitirão o recebimento de cupons, poderão ser utilizados apenas uma única vez durante toda a promoção, sendo permitido o recebimento de cupons única e exclusivamente no momento da compra. Em caso de não realizando a troca no momento da compra, o participante perderá o direito de troca.

Haverá limites de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.

Para efeitos de trocas na promoção e depósito de cupons na urna, deverá ser respeitado o horário comercial que é de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08h30 às 18h00min ou, ainda, respeitado o horário comercial praticado na loja onde o participante adquiriu os produtos. Ainda, os participantes devem depositar os cupons em cada urna localizada na respectiva loja de compra associada (em cada cidade) a empresa Promotora até o dia 10 de março de 2021, para participar da apuração no dia 13 de março de 2021, considerando que as respectivas urnas serão lacradas após o encerramento do funcionamento da respectiva loja no dia 10 de março de 2021.

As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos de 15 de setembro de 2020 a 10 de março de 2021 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

Para as lojas/associadas participantes que emite/enviam nota fiscal eletrônica aos clientes, os cupons correspondentes ao respectivo valor da nota fiscal ficarão disponíveis na referida loja pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que, após este prazo, os compradores perderão o direito de preenchimento dos cupons.

Não serão objetos de promoção medicamentos, armas e munição, explosivos, dinheiro, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme lei 5.768/71 e artigo 10 do decreto 70.951/72.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“QUAL REDE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMPLETA 20 ANOS E SORTEIA 20 PRÊMIOS?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/03/2021 20:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 08:30 a 10/03/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA JOÃO CATAPAN NÚMERO: s/n BAIRRO: SANTA MARTA

MUNICÍPIO: Passo Fundo UF: RS CEP: 99036-630

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	ar condicionado com as seguintes especificações: COND HI-WALL 45HAQE09B2NA 09CR ELGIN ECO CLASS 2220 e EVAP	1.588,00	7.940,00	1
5	01 (um) Smartphone, marca Samsung Galaxy, modelo A51 A515F, 128GB, de cor preta.	1.799,91	8.999,55	2
5	01 (uma) TV 43 polegadas, Smart LG, modelo 43LM631C0SB, marca LG.	1.868,00	9.340,00	3
4	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	5.000,00	20.000,00	4
1	01 (um) vale compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	10.000,00	10.000,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	56.279,55

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações ocorrerão no espaço de eventos denominado “CTG Tropol de Caudilhos”, localizado na Avenida João Catapan – bairro: Santa Marta – Município: Passo Fundo – UF: RS – CEP: 99.036-630, fechado ao público presencial em decorrência da pandemia do Corona Vírus, entretanto, podendo ser acompanhada por Facebook através do link da campanha “<http://rededaconstrucaors.com.br/20premios/>”, conforme as datas e horários descritos abaixo.

Serão distribuídos 20 (vinte) prêmios, sendo um para cada contemplado conforme descrição abaixo:

Para o período de participação das 08h30min do dia 15 de setembro de 2020 até às 18h00min do dia 10 de março de 2021, cuja data de apuração será dia 13 de março de 2021 a partir das 20h15min, serão sorteados 05 (cinco) prêmios: 01 (um) ar condicionado com as seguintes especificações: COND HI-WALL 45HAQE09B2NA 09CR ELGIN ECO CLASS 2220 e EVAP HI-WALL 45HAQI09B2FA 09CR ELGIN ECO CLASS 220, por sorteio, no valor de R\$ 1.588,00 cada.

Para o período de participação das 08h30min do dia 15 de setembro de 2020 até às 18h00min do dia 10 de março de 2021, cuja data de apuração será dia 13 de março de 2021 a partir das 20h35min serão sorteados 05 (cinco) prêmios aos IMEI's números: 352334112155871, 352334112213639, 352334112156192, 352334112216210 e 352334112211849: 01 (um) Smartphone, marca Samsung Galaxy, modelo A51 A515F, 128GB, de cor preta, por sorteio, no valor de R\$1.799,91 cada.

Para o período de participação das 08h30min do dia 15 de setembro de 2020 até às 18h00min do dia 10 de março de 2021, cujo período de apuração será dia 13 de março de 2021 a partir das 20h55min serão sorteados 05 (cinco) prêmios: 01 (uma) TV 43 polegadas, Smart LG, modelo 43LM631C0SB, marca LG, por sorteio, no valor de R\$1.868,00 cada.

Para o período de participação das 08h30min do dia 15 de setembro de 2020 até às 18h00min do dia 10 de março de 2021, cujo período de apuração será dia 13 de março de 2021 a partir das 21h15min serão sorteados 04 (quatro) prêmios: 01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por sorteio.

Para o período de participação das 08h30min do dia 15 de setembro de 2020 até às 18h00min do dia 10 de março de 2021, cujo período de apuração será dia 13 de março de 2021 a partir das 21h35min, será sorteado 01 (um) prêmio: 01 (um) vale compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Serão distribuídos 20 (vinte) prêmios, sendo um prêmio sorteado por cada cupom retirado da urna centralizada, devendo, portanto, serem retirados 20 (vinte) cupons.

A quantidade total é de 20 (vinte) prêmios, sendo o valor total da promoção R\$56.279,55 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos).

Além disso, após o sorteio dos 20 (vinte) cupons, serão sorteados 5 (cinco) cupons suplentes para serem utilizados em caso de desclassificação posterior ao sorteio. Fica determinado que o sorteio dos cupons suplentes será feito após o último prêmio sorteado, com registro em ata.

Todos os cupons depositados nas urnas devidamente lacradas localizadas em cada uma das lojas associadas da Promotora participarão das respectivas apurações de forma acumulativa.

Na data de 13 de março de 2021 cada urna será devidamente transportada até o local de apuração do sorteio, sendo que, 05 (cinco) horas antes do sorteio, será rompido o lacre de cada urna, transferindo-se os cupons para uma urna central, a qual receberá os cupons de todas as demais urnas.

Dessa urna onde estarão localizados os cupons de todos os compradores das lojas associadas e localizadas em 53 (cinquenta e três) diferentes cidades do Estado do Rio Grande do Sul, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quanto forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração.

Utilizando-se da prerrogativa prevista no artigo 3º da MF 41/08, registra-se que todos cupons contemplados serão devidamente registrados em ata e não retornarão à urna, ou seja, não será possível que o contemplado ganhe mais de 1 (um) prêmio com o mesmo cupom. Isto ocorrerá apenas na hipótese de que o contemplado tenha preenchido mais de um cupom e ganhe com cupons diferentes.

As apurações serão realizadas por uma comissão de 03 (três) integrantes da Associação, criada aleatoriamente pelo conselho da Promotora, sendo que os membros deverão ter reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desta comissão será considerada soberana e irrecorrível, devendo todos os procedimentos serem devidamente registrados em ata.

A comissão será formada pela diretoria da Promotora a seu livre critério e escolha, sendo que qualquer impugnação deverá ocorrer no momento da confecção da ata de criação da comissão.

Serão, ainda, escolhidos 2 (dois) integrantes da Associação como suplentes, que passarão a participar da comissão em caso de impossibilidade de qualquer um dos 3 (três) titulares, sendo que os suplentes deverão também ter reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção.

Durante a realização da transferência de cupons entre urnas e durante a apuração da premiação, o público presente não poderá se aproximar dos cupons.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade as inscrições que não preencherem todas as condições previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora e distribuído para as lojas associadas.

Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as demais regras do regulamento da promoção.

Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

Não poderão participar da promoção, os proprietários das lojas vinculadas a associação Promotora, bem como seus sócios, acionistas e funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela Promotora da campanha.

As pessoas que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias de desclassificação e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (5 cupons suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome dos contemplados será divulgado no site e rede social da Promotora para consulta no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da respectiva apuração.

empresa Promotora comunicará os contemplados sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da respectiva apuração

O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, com base nas informações contidas no cupom, no momento da comunicação a Rede de Construção informará o contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

O local de premiação será fechado ao público em decorrência da proibição de aglomeração. Entretanto, todos os participantes ou a quem se fizer interessado poderão acompanhar a apuração e verificação do prêmio através de redes sociais da empresa Promotora, no endereço eletrônico: "<http://rededaconstrucaors.com.br/20premios/>", a partir das 20 (vinte) horas.

A contemplação e todas as informações que se julgarem necessárias serão devidamente informadas também pela rede social "Facebook" e pelo sítio de propriedade da Rede da Construção, registrada sob o domínio <http://rededaconstrucaors.com.br/20premios/>.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo contemplado, sem qualquer ônus, no endereço Três de Maio, nº: 81 – Bairro: Valinhos – Município: Passo Fundo – UF: RS – CEP: 99.070-310 em data e horário a ser combinado com o contemplado ou ainda no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia autenticada do RG/CNH, CPF e cópia e original do comprovante de residência. Em caso de ganhador pessoa jurídica, o sócio proprietário ou administrador da empresa, deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia autenticada da RG/CNH, CPF, cópia e original do comprovante de sede da empresa e Contrato social original e autenticado. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros. As cópias autenticadas são indispensáveis, tendo em vista a necessidade de prestação de conta junto a Fazenda Nacional.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Em caso de falência de pessoa jurídica, o respectivo prêmio será entregue ao administrador judicial.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

A Associação Rede de Construção compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cupom para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IR sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

O Regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Passo Fundo/RS para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SECAP nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX expedido pelo Ministério da Economia.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 09/09/2020 às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QGB.KPG.JFG